



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0007 Reunidas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0007/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 0009/2021 - PROCESSO N° 0025/2021.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2021, autorizado pelo Processo n° 0025/2021, Pregão Presencial n° 0009/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**, CNPJ/MF n° 04.176.082/0001-80, representado pelo seu representante legal, Sr. **Vinicius Marins**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caçador-SC, portador do CPF n° 022.094.279-08, à saber:
 - 1.1. Descrição dos serviços: CONFORME ANEXO
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
 - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0009/2021**.
 - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
 - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até **30 (trinta) dias** após cada entrega, **Conforme cronograma constante no Decreto n° 072/2021** disposto no site da Prefeitura, mediante **apresentação da Nota Fiscal, Autorização de Fornecimento e documento assinado pela responsável pela conferência da entrega**, devidamente certificados pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pelo Órgão Gerenciador.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
13.001	Manutenção das ativ da saude	13.001.10.301.1001.2036.3.3.90.00.00
14.001	Manutenção do fundo social	14.001.08.244.0801.2044.3.3.90.00.00
02.001	Manutenção das ativ. do gabinete	02.001.04.122.0401.2003.3.3.90.00.00
03.001	Manutenção das ativ. do gabinete	03.001.04.122.0401.2004.3.3.90.00.00
04.001	Manutenção do fundo defesa civil	04.001.06.182.0601.2008.3.3.90.00.00
05.001	Manutenção desenvolv. Econômico	05.001.22.661.2201.2010.3.3.90.00.00
07.001	Programas incentivo turismo	05.001.23.695.2301.2029.3.3.90.00.00
08.001	Manutenção das ativ. ensino funda	07.001.12.361.1201.2022.3.3.90.00.00
08.002	Manutenção do desporto	08.001.27.812.2701.2030.3.3.90.00.00
	Manutenção das ativ. da cultura	08.002.13.392.1301.2028.3.3.90.00.00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº.8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2021**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 0009/2021**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 0077/2020** e seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Gestores e Fiscais desta Ata**, a Sra. Luiza Sete, do Setor de Compras, a Sra. Marivone Moscon, Da Secretaria Municipal de Saude, a Sra. Cláudia Siviane Favero, da Secretaria Municipal de Educação, e a Sra. Silvane Ap. A. Miglioranza, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Vinicius Marins, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

REUNIDAS TRANSPORTES S.A
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: